



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CONSOLIDADA**

**Alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 20, de 22/11/1994**

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 010, de 30 de outubro de 1994.

**Prorroga prazo para Docentes DE, optarem por regime de trabalho.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** “*d referendum*”:

Art. 1º Prorrogar para 30 de novembro de 1994, a data estipulada na Resolução COUNI-UEMS Nº 004, de 29 de agosto de 1994, para os Docentes em regime de Dedicção Exclusiva optarem pelo regime de trabalho desejado. (*Prazo prorrogado para 28 de fevereiro de 1995, pela Resolução COUNI Nº 20, de 22/11/1994*)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA  
Presidente-COUNI